

|                        | Cruzeiros     |
|------------------------|---------------|
| Escriturário . . . . . | 500           |
| Escriturário . . . . . | 500           |
| Escriturário . . . . . | 500           |
| Escriturário . . . . . | 500           |
| Escriturário . . . . . | 500           |
| Continuo . . . . .     | 500           |
| Servente . . . . .     | 275           |
| <b>Total . . . . .</b> | <b>10.775</b> |

**Consulado de Portugal em Cantão**

|                        | Francos<br>suíços |
|------------------------|-------------------|
| Arquivista . . . . .   | 225               |
| Escriturário . . . . . | 100               |
| Continuo . . . . .     | 50                |
| <b>Total . . . . .</b> | <b>375</b>        |

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 12 de Outubro de 1944.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *António de Oliveira Salazar*.

**MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**

**9.ª Repartição da Direcção Geral  
da Contabilidade Pública**

**Decreto n.º 34:023**

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Colónias, um crédito especial da quantia de 40.500\$, destinado a reforçar a verba de 115.000\$ inscrita para «Aquisições de utilização permanente — Móveis» no capítulo 1.º, artigo 4.º, n.º 1), do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios.

Art. 2.º É anulada a importância de 40.500\$ na verba inscrita sob a epígrafe «Importância de despesas a realizar com a Intendência Geral do Orçamento», no n.º 1), artigo 151.º, capítulo 10.º, do orçamento do Ministério das Finanças.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Outubro de 1944. — *ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Tomaz — Augusto Cancela de Abreu — Marcelo José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Mata — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.*

**Decreto n.º 34:024**

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério das Colónias, um crédito especial

da quantia de 100.000\$, destinado a reforçar a verba de 1:080.000\$ descrita para «Adiantamento à colónia de Timor, de harmonia com o § único do artigo 1.º do decreto-lei n.º 32:995, de 25 de Agosto de 1943», no n.º 2) do artigo 48.º do capítulo 6.º do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios.

Art. 2.º É anulada a importância de 100.000\$ na dotação inscrita no n.º 1) do artigo 82.º do capítulo 9.º do referido orçamento do Ministério das Colónias.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Outubro de 1944. — *ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Tomaz — Augusto Cancela de Abreu — Marcelo José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Mata — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL**

**10.ª Repartição da Direcção Geral  
da Contabilidade Pública**

**Decreto n.º 34:025**

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Educação Nacional, um crédito especial da quantia de 3.404\$10, destinado ao pagamento do suplemento ao pessoal requisitado ao Commissariado do Desemprego, abrangido pelo decreto n.º 35:272, de 24 de Novembro de 1943, dos serviços adiante indicados, devendo a mesma importância ser adicionada às seguintes dotações do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios:

**CAPÍTULO 3.º**

**Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes**

**Museu Nacional Soares dos Reis**

Artigo 601.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

2) Pessoal requisitado ao Commissariado do Desemprego . . . . . 276\$00

**Inspecção Superior das Bibliotecas e Arquivos**

Artigo 648.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

3) Pessoal requisitado ao Commissariado do Desemprego . . . . . 175\$50

**Biblioteca Nacional**

Artigo 657.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

3) Pessoal requisitado ao Commissariado do Desemprego . . . . . 1.692\$60

## Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Artigo 666.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

|   |                  |
|---|------------------|
| 2) Pessoal requisitado ao Commissariado do Desemprêgo . . . . . | 1.260\$00        |
|   | <u>3.404\$10</u> |

Art. 2.º São anuladas as seguintes importâncias no orçamento do Ministério da Educação Nacional para o corrente ano económico:

|   |                  |
|---|------------------|
| No capítulo 3.º:                          |                  |
| Artigo 608.º, n.º 1), alínea b) . . . . . | 276\$00          |
| Artigo 656.º, n.º 1), alínea b) . . . . . | 175\$50          |
| Artigo 666.º, n.º 1). . . . .             | 1.260\$00        |
| No capítulo 10.º, artigo 882.º . . . . .  | 1.692\$60        |
|   | <u>3.404\$10</u> |

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 12 do Outubro de 1944. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Tomaz* — *Augusto Cancela de Abreu* — *Marcelo José das Neves Alves Caetano* — *José Caeiro da Mata* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

## 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

## Decreto n.º 34:026

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Economia, um crédito especial da

quantia de 178.000\$, destinado a ocorrer às despesas de deslocação do pessoal da Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos, devendo a mesma importância ser adicionada às dotações seguintes do capítulo 12.º do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios, como segue:

## Direcção Geral

Artigo 242.º, n.º 2) — Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha. . . . . 30.000\$00

## Circunscrição Mineira do Norte

Artigo 251.º, n.º 2) — Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha. . . . . 98.000\$00

178.000\$00

Art. 2.º Para compensação do crédito a que alude o artigo 1.º é anulada a importância de 178.000\$ nos orçamentos dos Ministérios das Finanças e da Economia, como se indica.

## Ministério das Finanças

Capítulo 1.º — Encargos da dívida pública:

Artigo 7.º — Encargos dos seguintes empréstimos:

2) Para encargos de empréstimos a realizar . . . . . 151.000\$00

## Ministério da Economia

Capítulo 12.º — Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos:

Artigo 240.º Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . . . 27.000\$00

178.000\$00

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Outubro de 1944. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Tomaz* — *Augusto Cancela de Abreu* — *Marcelo José das Neves Alves Caetano* — *José Caeiro da Mata* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.